

摘錄自保安司司長於二零一一年一月二十日作出之批示：

治安警察局警務總長（編號137771）鄭勝照——根據第9/2002號法律第十二條及第33/2002號行政法規第三條規定，以及參照十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條及第九十八條c)項的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年四月一日起，以定期委任方式續任為保安協調辦公室主任，為期一年。

二零一一年一月二十七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 14/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代理人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門日報有限公司”簽訂“提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在「澳門日報」上刊登的服務合同”。

二零一一年一月二十日

社會文化司司長 張裕

二零一一年一月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 2/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Janeiro de 2011:

Cheang Seng Chio, intendente do CPSP n.º 137 771 — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 9/2002 e 3.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, com referência aos artigos 71.º e 98.º, alínea c), todos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2011, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 27 de Janeiro de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 14/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal no jornal «Diário de Macau», a celebrar com a empresa «Diário de Macau — Empresa Jornalística e Editorial, Limitada».

20 de Janeiro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Janeiro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積7,452平方米，位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，標示於物業登記局B冊第23175號的土地的批給。該批給由第79/2005號運輸工務司司長批示附件二規範，並經第32/2008號運輸工務司司長批示修改。

二、本批示即時生效。

二零一一年一月二十日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地委員會第 33/2010 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——威得利企業發展股份有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於二零零五年六月二十二日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第79/2005號運輸工務司司長批示附件二，對一幅位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，面積7,452平方米，以租賃制度批予威得利企業發展股份有限公司，用作根據房屋發展合同制度進行利用的土地的批給合同作出規範。威得利企業發展股份有限公司的總辦事處設於澳門佛山街51號新建業商業中心19字樓L-P座，登記於商業及動產登記局C12冊第169頁第4933號。

二、根據上述批給合同第四條款第一款的規定，樓宇的地庫為2層，然而，按有權限實體先前已核准的建築計劃，樓宇的地庫實際上為1層，為此，需要將上述條文訂定的2層地庫更正為1層地庫。

三、同時，基於社會經濟實況的轉變，經濟房屋需求的大幅上升，倘承批公司繼續按批給合同第十三條款第5款所定的價格出售其所屬的單位已不合時宜。

四、為此，有需要要求承批公司將其所屬的百分之一百的住宅單位售予澳門特別行政區，以便以統一且符合現時的社會實況的價格出售。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno, com a área de 7 452 m², situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 175 do livro B, titulada pelo anexo II do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005 e revista pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2008.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de Janeiro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 33/2010 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A., como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo anexo II do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 25, II Série, de 22 de Junho de 2005, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 7 452 m², situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, destinado ao aproveitamento ao abrigo do regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, a favor da «Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A.», com sede em Macau, na Rua de Foshan, n.º 51, Edifício Centro Comercial San Kin Ip, 19.º andar L-P, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 4 933 a fls. 169 do livro C12.

2. De acordo com o estipulado no n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão acima mencionado, o número de pisos em cave dos edifícios era de 2 (dois), mas segundo o projecto de arquitectura aprovado anteriormente pela entidade competente, o número de pisos em cave dos edifícios, de facto, é de 1 (um), pelo que, é necessário rectificar o número de pisos em cave estipulado na cláusula acima referida, de 2 (dois) para 1 (um).

3. Simultaneamente, devido à evolução da situação económica e social e ao grande aumento da procura de habitação económica, se a empresa concessionária continuar a vender os fogos de sua pertença a preços de venda fixados no n.º 5 da cláusula décima terceira do contrato de concessão, encontra-se desactualizada.

4. Por consequência, torna-se necessário exigir da empresa concessionária a venda à Região Administrativa Especial de Macau 100% (cem por cento) dos fogos de sua pertença, para os vender de forma uniformizada e a preços correspondentes com a actualidade social.

五、其後，房屋局根據批給合同的規定按消費物價指數的演變情況對屬承批公司的125個單位的價格予以調整，並制定合同修改擬本。

六、承批公司透過於二零一零年九月二十九日遞交的聲明書，明確表示接納該合同擬本的條件。

七、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一零年十月十四日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書於二零一零年十月二十日獲運輸工務司司長的贊同意見，並於二零一零年十一月二十九日經行政長官的批示確認。

九、上指土地標示於物業登記局B冊第23175號及以承批公司的名義登錄於F冊第30624號。

十、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改合同條件通知承批公司。承批公司透過於二零一零年十二月十四日遞交由關偉霖及吳驥年，兩人的職業住所均位於澳門佛山街51號新建業商業中心19字樓L-P座，以威得利企業發展股份有限公司的董事身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身份及權力已經第二公證署核實。

第一條

1. 透過本合同，批准修改一幅以租賃制度批出，面積7,452（柒仟肆佰伍拾貳）平方米，位於澳門半島鄰近馬場坊永寧街，由公佈於二零零五年六月二十二日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第79/2005號運輸工務司司長批示附件二規範，並經公佈於二零零八年十一月五日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第32/2008號運輸工務司司長批示修改，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十七日發出的第164/1989號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”、“B1”及“C”標示的土地的批給合同。

2. 基於上款所述，上述合同的第四條款、第十三條款及第十五條款修改如下：

“第四條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建4（肆）座屬分層所有權制度，各樓高27（貳拾柒）層，包括1（壹）層地庫，作住宅、停車場、社會設施及多用途運動場用途的樓宇。

5. Posteriormente, nos termos do estipulado no contrato de concessão, o Instituto de Habitação actualizou os preços de venda dos 125 fogos da empresa concessionária conforme a evolução registada pelo índice de preços no consumidor e elaborou a minuta de revisão do contrato de concessão.

6. A empresa concessionária declarou aceitar as condições constantes da minuta do contrato, mediante declaração apresentada em 29 de Setembro de 2010.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 14 de Outubro de 2010, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras mereceu parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Outubro de 2010, e foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Novembro de 2010.

9. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 175 do livro B e inscrito a favor da empresa concessionária sob o n.º 30 624 do livro F.

10. Nos termos do artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da revisão do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à empresa concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 14 de Dezembro de 2010, assinada por Kuan Vai Lam e Ng Kei Nin, ambos com domicílio profissional em Macau, na Rua de Foshan, n.º 51, Edifício Centro Comercial San Kin Ip, 19.º andar L-P, na qualidade de administradores da «Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A.», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato, é autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno, com a área de 7 452 m² (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, titulado pelo anexo II do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 25, II Série, de 22 de Junho de 2005, e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2008, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 2008, assinalado com as letras «A», «A1», «B», «B1» e «C», na planta n.º 164/1989, emitida em 27 de Março de 2002, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas quarta, décima terceira e décima quinta do contrato referido anteriormente passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de 4 (quatro) blocos, em regime de propriedade horizontal, com 27 (vinte e sete) pisos, incluindo 1 (uma) cave, destinados a habitação, estacionamento, equipamento social e um campo de jogos polivalente.

2.
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

3.
4.

第十三條款——乙方單位的銷售

1. 根據四月十二日第13/93/M號法令第二十條第一款的規定，乙方把其所屬的百分之一的住宅單位售予甲方。

2. 乙方在出售上述單位予甲方時，必須遵照以下價目表所定的售價：T1類單位的售價為\$176,442.00元（澳門幣柒萬陸仟肆佰肆拾貳元整）；T2類單位的售價為\$226,854.00元（澳門幣貳拾貳萬陸仟捌佰伍拾肆元整）；T3類單位的售價為\$252,060.00元（澳門幣貳拾伍萬貳仟零陸拾元整）及T4類單位的售價為\$289,869.00元（澳門幣貳拾捌萬玖仟捌佰陸拾玖元整）。

3. 乙方必須為轉讓第1款所指的獨立單位作出一切所需的法律行為，如向有關登記局辦理物業登記，在財政局作房屋記錄登錄，並把該等登記副本送交房屋局，及與甲方簽訂相關單位的買賣合同。

4. 乙方必須在發出使用准照後，立即把上述獨立單位的門匙交出。

5. 乙方必須於甲方接收上指獨立單位當日起計2（貳）年，負責維修和更正所有可能出現的缺陷。

第十五條款——甲方對樓宇共有部分開支的分擔

1. 甲方須根據第十二條款及第十三條款的規定，按其所擁有的獨立單位所佔的比例分擔樓宇共有部分的開支。

2.
3. ”

2.
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
3.
4.

Cláusula décima terceira — Comercialização dos fogos do segundo outorgante

1. O segundo outorgante, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, vende ao primeiro outorgante 100% (cem por cento) dos fogos de sua pertença.

2. O segundo outorgante obriga-se, na venda dos fogos referidos anteriormente ao primeiro outorgante, a respeitar os preços de venda fixados no seguinte precário: é o preço de venda dos fogos do tipo T1 de \$ 176 442,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentas e quarenta e duas patacas); do tipo T2 de \$ 226 854,00 (duzentas e vinte e seis mil oitocentas e cinquenta e quatro patacas); do tipo T3 de \$ 252 060,00 (duzentas e cinquenta e duas mil e sessenta patacas) e do tipo T4 de \$ 289 869,00 (duzentas e oitenta e nove mil oitocentas e sessenta e nove patacas).

3. O segundo outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da totalidade das fracções autónomas, referidas no n.º 1, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e a inscrição matricial na Direcção dos Serviços de Finanças, devendo remeter cópia dos actos de registo ao Instituto de Habitação, e celebrando o contrato de compra e venda dos fogos com o primeiro outorgante.

4. O segundo outorgante fica obrigado a proceder à entrega, imediatamente após a emissão da licença de utilização, das chaves pertencentes às fracções autónomas referidas anteriormente.

5. O segundo outorgante obriga-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante o período de 2 (dois) anos, contados da data da recepção, por parte do primeiro outorgante, das fracções autónomas referidas anteriormente.

Cláusula décima quinta — Comparticipação do primeiro outorgante nas despesas de condomínio

1. O primeiro outorgante deve comparticipar nas despesas de condomínio na parte proporcional às fracções autónomas que, nos termos das cláusulas décima segunda e décima terceira, ficarem a ser de sua propriedade.

2.
3. »

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第三條

如有遺漏，本合同以四月十二日第13/93/M號法令、七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第 3/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積經取整後為62平方米，位於澳門半島，鄰近青草街，無門牌編號，標示於物業登記局第11512號的土地的批給，以興建一幢樓高七層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一一年一月二十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2657.01號案卷及
土地委員會第28/2010號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——鄒仲恩。

鑒於：

一、鄒仲恩，未婚，成年人，通訊處為澳門施利化街10號鏡善樓4字樓A座，根據以其名義作出的第184382G號登錄，其擁有一幅登記面積61.74平方米，經取整後為62平方米，位於澳門半島，鄰近青草街，標示於物業登記局B31冊第20頁背頁第11512號的土地的利用權。

該土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F4冊第54頁背頁第2328號。

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 3/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área arredondada de 62 m², situado na península de Macau, junto à Rua da Erva, s/n, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 11 512, para construção de um edifício com 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Janeiro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 657.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2010
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Zou Zhongen, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Zou Zhongen, solteiro, maior, com domicílio de correspondência em Macau, Rua de Gomes da Silva, n.º 10, Edifício Kiang Sin, 4.º andar, bloco A, é titular do domínio útil do terreno com a área registral de 61,74 m², arredondada para 62 m², situado na península de Macau, junto à Rua da Erva, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 11 512 a fls. 20v do livro B31, conforme inscrição a seu favor com o n.º 184 382G.

O domínio directo sobre o terreno encontra-se registado a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) com o n.º 2 328 a fls. 54v do livro F4.